



CONVENÇÃO GERAL DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS NO BRASIL



ASSEMBLEIA DE DEUS

REPRESENTANTE
Pr. Dr. Douglas Baptista



2



ASSEMBLEIA DE DEUS

-Presidente: Pr José Wellington Costa Junior.

-100.000 pastores entre consagrados e credenciados.

-Cerca de 33 milhões de brasileiros.

-Mais de 100 mil templos sedes no Brasil.



**ESTES DADOS
CARACTERIZAM A ELEVADA
REPRESENTATIVIDADE DAS
ASSEMBLEIAS DE DEUS NA
SOCIEDADE BRASILEIRA.**

PARECER

Reiteramos nesta exposição, que o PL 4.168/2021, que pretende reconhecer o Cristianismo como manifestação cultural **NÃO** deve prosperar como se encontra na redação original.



SUMÁRIO

- 1. O Cristianismo não pode ser confundido como manifestação cultural;
- 2. O cristianismo é uma religião monoteísta fundada na Bíblia Sagrada; e
- 3. A religião difere da cultura e não pode ser regulada pelo poder Estatal.



ASSEMBLEIA DE DEUS



1. O CRISTIANISMO NÃO PODE SER CONFUNDIDO COMO MANIFESTAÇÃO CULTURAL:

- Ratificamos a definição das ciências sociais:
 - Cultura é tudo aquilo que resulta da criação humana;
 - A cultura é o construto da sociedade.



Auguste Comte (1798-1857),
considerado o pai da sociologia:

**Noção que o homem é produto
social por meio do convívio em
sociedade.**





Émile Durkheim (1858-1917)

“Considerava os indivíduos como um produto da vida comum [...] isto é, tudo é devido, sobremaneira, a ação da sociedade”.



Max Weber (1864-1920)

“O homem é um animal amarrado a teias de significados que ele mesmo teceu, assumindo a cultura como sendo essas teias”.





DECLARAÇÃO UNIVERSAL SOBRE A DIVERSIDADE CULTURAL



A cultura “caracteriza uma sociedade ou um grupo social e que abrange, além das artes e das letras, os modos de vida, as maneiras de viver juntos, os sistemas de valores, as tradições e as crenças”.



MULTICULTURALISMO

- A cultura é diversificada;
- O multiculturalismo, enquanto movimento social, é legítimo;
- Representa um importante instrumento de luta contra a discriminação e o preconceito;
- Não reconhecer a diversidade cultural é a razão da intolerância entre as culturas.

CRISTIANISMO NÃO É O CONSTRUTO DA SOCIEDADE

- DISCORDAMOS da tese “que sustenta que as crenças morais dependem exclusivamente das condições culturais”.
- A presença das manifestações da cultura cristã no espaço público e privado, tais como a moral, os bons costumes, música sacra, e o cinema gospel, não significa, nem de longe, que o cristianismo seja o construto da sociedade.



O cristão é por essência um crítico do relativismo cultural que não reconhece valores absolutos.

A perspectiva bíblica ensina-lhe a tolerar as diferenças culturais, mas lhe ensina também que existem limites para a tolerância ética.

Não é possível reduzir e nem apequenar o Cristianismo como sendo uma mera manifestação cultural.





2. O CRISTIANISMO É UMA RELIGIÃO MONOTEÍSTA FUNDADA NA BÍBLIA SAGRADA.

14

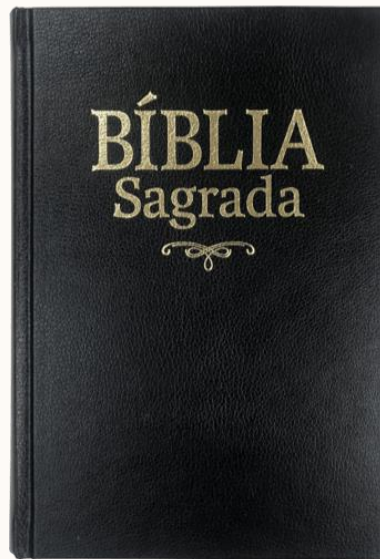
Religião é o oferecimento de honra, respeito e reverência devido ao que é divino;

A “religião” é o dever de honrar e adorar a Deus.

A “superstição” é um temor infundado da divindade.

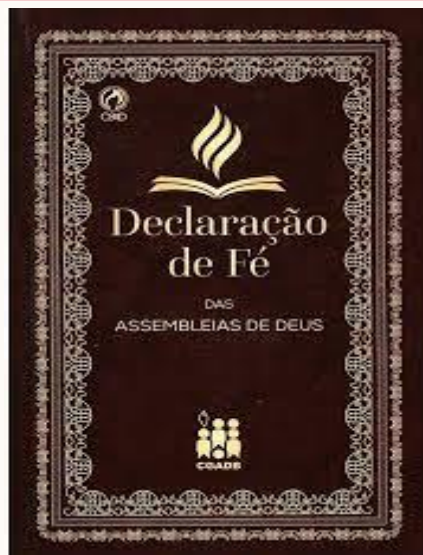
O verbo *religare*, “religar, atar, apertar, ligar bem”

Cabe à religião atar os laços que unem a humanidade à esfera divina.



A fé cristã repousa na crença da existência de um só Deus, eternamente subsistente em três pessoas distintas: o Pai, o Filho e o Espírito Santo.

Essa doutrina se sustenta na revelação especial de Deus para a humanidade, que é a Bíblia Sagrada.



Assembleias de Deus professam crer:

“Na inspiração divina verbal e plenária da Bíblia Sagrada, única regra infalível de fé e prática para a vida e o caráter cristão”.





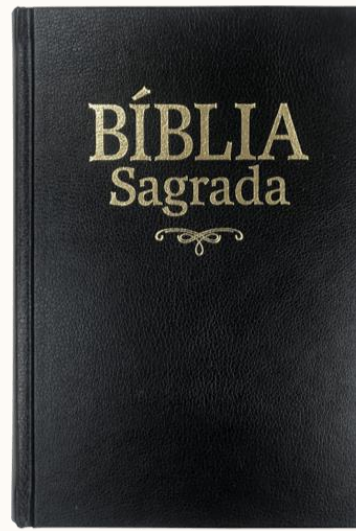
ASSEMBLEIA DE DEUS

17

A Bíblia Sagrada não é vista apenas como um livro que “contém” a Palavra de Deus.

Mas sobretudo a Bíblia Sagrada “é” a Palavra de Deus.





A Bíblia Sagrada é a revelação da vontade de Deus, e não é o resultado de uma construção humana.



A fé bíblica não pode ser ressignificada, reinterpretada ou ajustada para atender ou se adequar a determinada cultura.

CULTURA X RELIGIÃO



- A cultura tem origem nos anseios humanos,
- A religião cristã tem uma referência divina.
- A ética e moral na ótica humana cuidam do modo de vida das pessoas na perspectiva cultural,
- A religião cristã inclui o modo de vida, mas relacionada a vontade divina revelada nas Escrituras.
- As culturas se modificam e se ajustam ao fato social,
- As doutrinas da religião cristã são imutáveis e são se relativizam.

RELIGIÃO E RELATIVISMO

- Deus somente pode ser conhecido por sua autorrevelação em Cristo, o qual somente pode ser aceito pela fé.
- As definições do certo e do errado não são determinados pela cultura, mas sim pela inspirada, inerrante, infalível e suficiente Palavra de Deus.



REDUZIR A RELIGIÃO CRISTÃ AO CONCEITO DE “MANIFESTAÇÃO CULTURAL”:

- Retira a transcendência,
- Nega a origem divina,
- Relega a fé a superstições infundadas,
- Remove a inspiração divina dos textos sagrados,
- Equipara o cristianismo as crenças mitológicas,
- Permite que a fé seja confundida com ideologia,
- Corrompe seus pilares e relativiza seus preceitos.



(Tiago 1.27)

“A religião que Deus, o nosso Pai aceita como pura e imaculada é esta: cuidar dos órfãos e das viúvas em suas dificuldades e não se deixar corromper pelo mundo”





3. A RELIGIÃO DIFERE DA CULTURA E NÃO PODE SER REGULADA PELO PODER ESTATAL :

O Código Civil (§ 1º, Art. 44, 2002)

“São livres a criação, a organização, a estruturação interna e funcionamento das organizações religiosas, sendo vedado ao poder público negar-lhes reconhecimento ou registro dos atos constitutivos e necessários ao seu funcionamento”.

A CONSTITUIÇÃO DE 1988

Art. 19. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I - Estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público.



A CONSTITUIÇÃO CIDADÃ 1988

Os “direitos e garantias individuais” estão preconizados no Art. 5º da Constituição, dos quais destaca-se:

VI – É inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias.



ASSEMBLEIA DE DEUS



1. Essas particularidades apontam a laicidade e a liberdade religiosa como expressão e conteúdo do Estado Democrático de Direito do Brasil.

2. As relações colaborativas do Estado com a Igreja são percebidas em diversos dispositivos legais que beneficiam a prática da religiosidade em nossa nação:

- (i) Assistência religiosa,
- (ii) Ensino religioso,
- (iii) Imunidade tributária religiosa, e
- (iv) Preâmbulo constitucional com a invocação do nome de Deus no texto preliminar da Constituição.



O PODER DO ESTADO SOBRE A CULTURA:

27

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

III – proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e **cultural**, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

IV – impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou **cultural**;

V proporcionar os meios de acesso à **cultura**, à educação e à ciência; [...]





Igualar o cristianismo a mera “manifestação cultural” incorrerá em ameaça a liberdade religiosa e consequente interferência estatal nos eventos, nos cultos e nas liturgias que poderão vir a ser interpretadas como simples mera manifestação cultural

CONCLUSÃO

29

- Ainda que seja inegável a presença e até a influência cristã na formação da cultura, o Cristianismo não é cultura, mas sobretudo religião monoteísta centrada na fé em Cristo e na Bíblia Sagrada.
- A liberdade da expressão e crença da religião cristã repousa na legislação em vigor de não interferência estatal em seus cultos e liturgias.
- Portanto, não é prudente reconhecer o Cristianismo como manifestação cultural, por isso é imprescindível emenda redacional ou texto substitutivo do PL 4.168/2021, sob o risco de desconstruir a fé bíblica e tornar a religião sujeita ao poder do Estado.





OBRIGADO

Pr. Dr. Douglas Baptista

61 98252-2074

@pastordouglasbaptista

professordouglas.baptista@gmail.com